



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI N.º 2.918/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.088,00 (seiscentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824100142.106 – COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E OUTROS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	093	2661000000000	84.060,00

014001.0824400152.018 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À APAE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.43.00000	Subvenções Sociais	072	2500000000000	352.034,89
3.3.50.43.00000	Subvenções Sociais	072	2660000000000	204.993,11

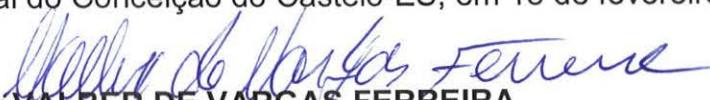
Total.....R\$ 641.088,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 13 de fevereiro de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 009/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de fevereiro de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.918/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 13 de fevereiro de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal